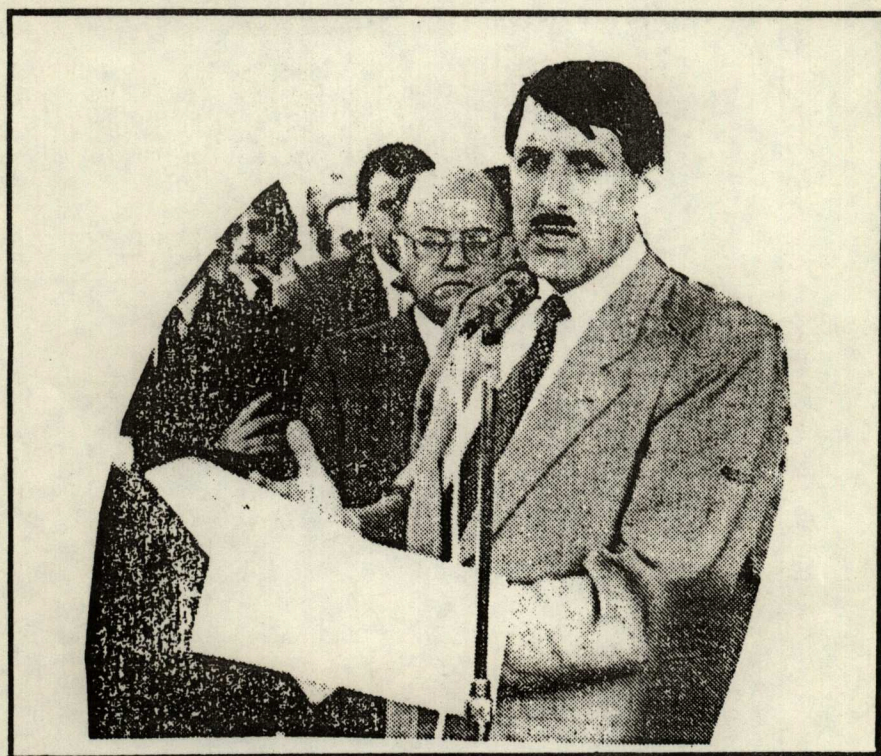


# GREVE



O Sr. Quêrcia afirma que seu projeto só não beneficia os MARAJÁS. Neste boletim mostramos que o Estado de SÃO PAULO tem então mais de 400.000 MARAJÁS.

ROBERT M.  
no. 09  
03/00/87

Soluziões

# GREVE



mais de 100.000 MARALAS.  
MARALAS. Neste ponto mostramos que o Estado de SÃO PAULO tem entre  
O Sr. Quercia afirma que seu projeto é não beneficiar os

Consulta feita aos advogados da ADUNICAMP a respeito do problema dos mutuários que, apesar de haverem adquirido casa própria através do PPS (Plano de Equivalência Salarial, Integral ou parcial), receberam avisos de cobrança, a partir de maio, com o acionamento de gatilhos, por se enquadrarem na categoria de funcionário público, ficou esclarecido o seguinte:

- a) Cabe ação judicial a respeito, que pode ser impetrada individual ou coletivamente.
- b) Os mutuários que pretenderem entrar com a ação judicial não devem fazer os pagamentos ou, então, cessá-los caso já tenham feito algum pagamento (neste último caso, alegar-se-á coação).
- c) A entrada da ação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data normal em que o pagamento deveria ser feito ao Banco credor, para se evitar cobrança de multas, juros e correções monetárias por atraso no pagamento.
- d) As custas do processo são calculadas pela fórmula  $(V.P.Maio) \times 12 \times 0,015$ ; os honorários são calculados pela fórmula  $(V.P.Maio) \times 12 \times 0,04$ .  
V.P.Maio - Valor da prestação de Maio.

Estes valores são para ações coletivas de pelo menos 30 pessoas. Os valores serão pagos no momento da adesão.

e) Para a entrada da ação serão necessários os seguintes documentos:

1. Procuração com firma reconhecida (pegar modelo na ADUNICAMP), assinada pelo mutuário considerado titular ou cabeça do contrato;
2. Xerox autenticado do contrato com o Banco;
3. Xerox autenticado dos recibos de fevereiro, março e abril;
4. Se possível, xerox autenticado do(s) aviso(s) de cobrança de maio e, eventualmente, junho;
5. Declaração da UNICAMP, especificando que o interessado é seu funcionário; quando recebeu o último reajuste; e que desde então não foi acionado nenhum gatilho salarial (fornecida pelo DGRH-3).

f) Por último, recomenda-se que os impetrantes enviem carta ao respectivo Banco, esclarecendo porque interromperam os pagamentos das mensalidades, para não serem enquadrados como simples inadimplentes.

Efetivamente, dá um pouco de trabalho e despesa, mas vale a pena política e economicamente. Politicamente, porque é inadmissível uma cobrança desse teor quando é de todos conhecida a situação do funcionalismo estadual, exigindo uma reação vigorosa de nossa parte. Economicamente, por que caso o impasse com o Governo Estadual perdure longo tempo, a cada novo mês será acionado na prestação novo gatilho e, em três meses, teremos as prestações praticamente duplicadas e nosso salário congelado.

A ADUNICAMP propõe-se a centralizar a proposição de ações coletivas de seus associados, bastando que os interessados lhe encaminhem o que está estabelecido nos itens d e e, esclarecendo, à parte, se já efetuaram algum pagamento com reajuste a partir de maio.

CONVÊNIO ADUNICAMP/CARREFOUR

O Carrefour decidiu suspender o convênio que mantém com a ADUNICAMP e seus associados, nos moldes atuais, em função do atual quadro econômico. Sua proposta foi de que os pagamentos sejam efetuados dentro do mês da compra, o que nos é impossível tendo em conta a data do pagamento da UNICAMP.

O contrato firmado com este supermercado prevê um prazo máximo de 30 dias, contado da comunicação, para a suspensão, o que faz com que o último mês de compra, através de cheques seja o de junho.

A ADUNICAMP está empenhada em encontrar outras alternativas viáveis, entretanto as possibilidades encontradas, até o momento, tem chances mínimas.

COMANDOS DE GREVE

(1) Estadual

O Comando de Greve Estadual reuniu-se após a apresentação da mensagem do Governador. A posição do Comando é de que a proposta é claramente insuficiente para o conjunto do funcionalismo. Tanto no que se refere ao pagamento dos atrasados como no reajuste do salário. Apesar disso, não vai solicitar a obstrução da mensagem nem pressionar nesse sentido, tendo em vista o abono a ser recebido em junho e o reajuste do piso em níveis compatíveis com a inflação, previstos na mensagem.

Das Assembléias já realizadas, sabemos que APEOESP e ASSES tem proposta de confirmar a greve a partir do dia 11.

Próxima reunião do Comando Estadual, 2a. feira 08/06.

(2) Comando Regional

Reunião 2a. feira, 08/06. Devem ser tirados representantes do Comando Regional para o Estadual. Propostas de organização do movimento em Campinas.

(3) Comando ADUNICAMP

Reunido no sábado, 06/06, fez as seguintes análises:

a) a estratégia do Governador para derrubar o gatilho gira agora em torno de dois eixos: julgamento da inconstitucionalidade da Lei 467 e divisão do movimento através de reajustes diferenciados por faixa salarial e por categoria;

b) Em vista disso, a greve continua sendo nossa arma mais correta e eficaz pelos seguintes motivos:

. Tende a apressar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

. Mantém o funcionalismo unido e mobilizado, garantindo inclusive maiores vantagens para as categorias que venham a receber benefícios em se-parado.

. Permite uma melhor organização do movimento para o futuro, caso este venha a recuar setorialmente.

c) Para influenciar na decisão da justiça federal, além da greve, agiremos em três frentes:

. produção de documentos de análise da situação econômica e jurídica, que serão encaminhados à sua Procuradoria Geral da República e Supremo Tribunal Federal;

. instrumentalização da argumentação do Legislativo Estadual (solicitada pelo Procurador Geral no processo de julgamento da 467) com os documentos.

. contratação de jurista de renome que nos represente perante a Justiça federal

ORGANIZAÇÃO DA GREVE

Dada a intransigência do Governador e ao fato de que a questão da constitucionalidade da Lei 467 está sub-judicial, a greve que será iniciada em 11 de Junho será dura e de longa duração. Deste modo, é necessário que seja discutida por docentes, funcionários e alunos, em cada unidade, a organização desta greve para que a mesma seja feita com a ocupação dos locais de trabalho. Consideramos que algumas atividades devem ser mantidas no âmbito da Universidade (por exemplo, funcionamento do restaurante para que não ocorra o esvaziamento do Campus, serviços de correio, telefones, etc.). Entretanto, dado que as pessoas que, cotidianamente, desempenham essas tarefas também se encontram em greve é necessário encontrar um meio alternativo de manter as atividades mencionadas e outras que, eventualmente, venham surgir. Neste sentido, o IG tem uma proposta que pode servir como base para discussões em outras unidades. Constituição de uma comissão paritária para tratar de serviços essenciais e inadiáveis durante o período da greve. É importante, também, que em cada unidade seja encontrada a árvore de telefones para que, se necessário, seja feita a convocação dos docentes e a transmissão de informações urgentes.

JÁ CHEGAMOS AO SUPREMO

Nova frente de luta se apresenta aos servidores do Estado de São Paulo. Desta vez num campo pouco conhecido pela categoria: O Supremo Tribunal Federal.

Desde que o "Projeto Quêrcia" sofreu estrondosa derrota no Legislativo, o Governo estadual aposta todos os seus trunfos na alegada inconstitucionalidade da Lei 467, a ponto de se fazer representar por vários secretários de estado no Plenário do STF, nos dias 03 e 04 de Junho, quando a medida cautelar solicitada pelo Executivo Paulista estaria sendo julgada.

Descobrimo os caminhos desse novo embate, representantes de várias entidades dos servidores estaduais paulistas marcaram presença em Brasília, onde foram recebidos pelo Presidente do STF, Ministro Luis Pelive Meyer e pelo Ministro designado para relatar o processo, Carlos Madeira. Nessa ocasião tiveram oportunidade de externar suas preocupações quanto as repercussões das atitudes do Executivo, seja no plano sócio-econômico seja no político, em total desconsideração aos demais Poderes, o que nada contribui para a estabilização democrática do país. Foi possível, ainda, contestar os dados apresentados pelo Secretário da Fazenda ao ministro Madeira quanto ao custo com pessoal, o que, na versão do Secretário, compromete totalmente a arrecadação do Estado. Outro esclarecimento que se fez necessário e oportuno foi o de que o Sr. Quêrcia não vem corrigindo os salários dos servidores desde Janeiro último, em claro desrespeito a lei vigente. O Presidente do Supremo, perguntado especificamente a respeito, disse que os servidores tem direito aos gatilhos anteriores à data de julgamento da cautelar.

No dia 04 a medida cautelar foi julgada procedente pelo STF, ficando claro, entretanto, por várias declarações de voto dos ministros, que a medida é provisória até que a matéria (inconstitucionalidade) venha a julgamento. A medida só preserva o estado de pagar algo que ele pode não estar obrigado. O julgamento definitivo deve ocorrer num prazo de 60 dias.

Uma vez concedida a cautelar, o processo retornou ao Procurador Geral da República para que este apresente, detalhadamente, em que se baseou o pedido da inconstitucionalidade da Lei 467, para o que tem 15 dias de prazo. Para tanto, o Procurador já solicitou ao Executivo e ao Legislativo paulestas que apresentem os dados pertinentes para instrumentalizar o processo.

Cabe neste momento aos servidores assessorar a Assembléia Legislativa em análise orgânica do Estado de São Paulo e continuar o trabalho iniciado em Brasília de esclarecer e subsidiar com informações os ministros do STF.

A batalha será dura, sem dúvida, mas o gatilho ainda não está perdido oficialmente, ao contrário do que da a entender o Governador em suas declarações.

ASSUNTO PARA REFLEXÃO

De norte a sul do país os servidores estaduais se defrontam com a questão da sobrevivência. Nessa hora tudo mais fica relegado a um segundo plano, o que é compreensível.

Nesse intermim a Constituinte avança sem o questionamento do grande público, sem a pressão de seus maiores beneficiários. Os retrocessos quanto a reforma agrária, tributária e outras tantas são visíveis. Nossa marginalização da discussão da Constituinte seria um fato intencional?

REUNIÃO DO GRUPO 19/ COMISSÃO SALARIAL DO GOVERNO

Na reunião ocorrida dia 04/06 praticamente não houve negociação. O governo apresentou o texto da mensagem à ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que consiste basicamente do seguinte:

1) É proposto um adiamento de salários. Isto quer dizer que o governo seja obrigado a pagar nossos reajustes de acordo com a Lei 467 no futuro, o recebido através deste adiamento será descontado do total.

2) Este adiamento é dado na forma de aumentos percentuais diferenciados por faixa de renda, que incidirão sobre o rendimento Bruto (onde estão já incluídos gratificação de mérito, salário família, quinquênio, adicionais de chefia, etc.), conforme a tabela abaixo:

Table with 5 columns: Faixa salarial, Valor, % de aumento, Valor, Valor. It lists various salary brackets and their corresponding percentage increases and values.

3) Será dado um abono único de Cz\$ 6.000,00 à ser pago uma semana após a aprovação da mensagem pelo Legislativo.

4) A mensagem do Governador, por ser simples adiantamento, não interfere em nenhuma outra legislação sobre vencimentos, incluindo a Lei 467/86.

5) Este reajuste na forma de adiantamento deve vigorar por tempo indeterminado, não havendo nenhuma previsão de reajustes futuros.

#### NOTA DO FUNDO DE GREVE

O fundo de greve

Considerando:

- 1) que deveremos estar em greve novamente à partir de 11/06;
- 2) que deverão ser mantidas e até estendidas as atividades de mobilização, as quais implicam em gastos elevados que a arrecadação normal da ADUNICAMP não suporta (grande número de boletins, telefonemas, viagens frequentes a S.P. e Brasília);
- 3) que provavelmente a greve será mais longa que a anterior, sugere que na Assembleia do dia 09/06 seja votada a manutenção em caráter excepcional da contribuição de 0,6% do salário dos Associados à ADUNICAMP.

#### AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO GOVERNO

A proposta de adiantamento salarial formulada pelo governo não prevê nenhum mecanismo de reajuste salarial. Deste modo, de acordo com ela, os vencimentos mostrados na TABELA I, devem vigorar, de modo inalterado, por tempo indeterminado não importando a inflação futura.

A inflação de Janeiro a Maio já é da ordem de 120%, portanto quem ganhava até agora acima de Cz\$ 2.500, já estará recebendo em Julho um vencimento reajustado por baixo da inflação deste primeiro semestre.

Veja na tabela III como ficam os vencimentos para aqueles que recebem entre Cz\$ 2.250,00 e Cz\$ 4.500,00.

Pela tabela verificamos que:

1) A proposta Quêrcia mostra que já no mês de Julho, quem ganha acima de 4 mil cruzados receberá 69 cruzados a menos que receberia pela Lei 467 (4º GATILHO). Em Agosto, aquele que no momento recebe 2,5 mil receberá 196 cruzados a menos que receberia com a 5ª GATILHO.

2) O Abono Único de 6 mil cruzados já é menor, para quem ganha acima de 4,5 mil cruzados, que os atrasados devidos aos gatilhos já disparados.

3) Apresentamos na tabela II a distribuição do funcionalismo por faixa salarial. Em programa de televisão de maio, GLOBO REPÓRTER, é apresentado um levantamento do nº de funcionários do Estado de São Paulo que ganham acima de 100 mil cruzados. Este número não passa de 2.500.

4) Apresentamos abaixo uma tabela com a massa salarial recebida pelo funcionário entre os meses de março e agosto (seis meses), já incluindo o ABONO ÚNICO de Cz\$ 6.000,00

SALÁRIO NO MÊS DE MARÇO	ACUMULADO (seis Meses) QUÊRCIA	GATILHO	SALDO
2.250	30.750	26.820	+ 3.930
2.500	31.575	29.800	+ 1.775
3.000	35.625	35.760	- 135
5.000	49.875	59.600	- 9.725

Verificamos pela tabela que o "MARAJÁ" que ganha mais de Cz\$ 3.000,00 mensais já está prejudicado pela proposta Quêrcia.

5) O governador ao dizer que sua proposta só não beneficia aos Marajás, está claramente afirmado que:

Qualquer Funcionário Público com salário superior a Cz\$ 3.000,00 é um MARAJÁ.

Existem aproximadamente 422.000 MARAJÁS no Estado.

6) O Governador está arguindo a constitucionalidade do GATILHO, procurando prejudicar a imensa maioria do funcionalismo, com a desculpa de acabar com os privilégios dos MARAJÁS. Alagoas mostra que o caminho é outro: arguir a constitucionalidade dos vencimentos dos MARAJÁS. Porque o Sr. Quêrcia não adotou este caminho? Um alto funcionário da UNICAMP, ocupando hoje "alto" cargo no Estado, apresentava em seu holerith de Abril um vencimento de Cz\$ 250.000,00.

FAIXA	SALÁRIOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS
1	2.250	40.833
2	2.250 - 3.000	67.547
3	3.000 - 5.000	144.735
4	5.000 - 7.500	96.788
5	7.500 - 15.000	120.000
6	15.000 - 30.000	47.000
7	30.000 —	14.000
	SUBTOTAL	520.903
	INATIVOS	115.000

(1) Supõe-se que aproximadamente um terço dos funcionários da faixa 3 ganham acima de 4 mil cruzados.



MARÇO RECEBIDO	ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		
	RECEBIDO	1º GATILHO	RECEBIDO	2º GATILHO	RECEBIDO	3º GATILHO	ATRASADOS	QUÉRCIA	4º GATILHO	QUÉRCIA	5º GAT.
2.250	2.250	2.700	2.250	3.240	2.250	3.888	3.078	6.000	4.665	6.000	5.599
2.500	2.500	3.000	2.500	3.600	2.500	4.320	3.220	6.025	5.184	6.025	6.221
3.000	3.000	3.600	3.000	4.320	3.000	5.184	4.104	6.875	6.220	6.375	7.465
3.500	3.500	4.200	3.500	5.040	3.500	6.048	4.788	7.525	7.258	7.525	8.709
4.000	4.000	4.300	4.000	5.760	4.000	6.912	5.472	3.225	8.294	8.229	9.953
4.500	4.500	5.400	4.500	6.480	4.500	7.776	6.155	8.925	9.331	8.925	11.197

No início da tarde, os membros do Conselho Superior da Magistratura reuniram-se com os secretários da Fazenda e da Justiça —respectivamente, José Machado de Campos Filho e Mário Sérgio Duarte Garcia— para discutir o gatilho salarial. Ao final do encontro, às 16h10, o presidente do TJ, Nogueira Garcez, disse que nada havia sido decidido, que se trocaram idéias à procura de uma saída para a "efetivação dos atos já praticados", ou seja, o cumprimento da determinação judicial de pagar o gatilho aos funcionários. Garcez disse ter demonstrado ao secretário da Fazenda que a liminar concedida

pelo Supremo Tribunal Federal —suspensão do pagamento do gatilho aos servidores paulistas— tem validade sobre sua concessão para o futuro e que ela não retroage, portanto os gatilhos disparados devem ser pagos. O secretário da Fazenda afirmou simplesmente que o gatilho não será pago. No final da tarde, os servidores da Justiça realizaram uma manifestação na praça da Sé (centro de São Paulo).

#### Telex do STF

O STF enviou ontem telex ao governador Orestes Quércia e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Luís Máximo, comunicando a concessão da liminar que suspende o pagamento do gatilho aos servidores. Segundo declarou em Brasília Ezio Pires, assessor de imprensa do STF, também está suspenso o pagamento de gatilhos aos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário.

#### Economistas criticam

A Ordem dos Economistas de São Paulo divulgou ontem um manifesto criticando o não pagamento do gatilho salarial aos funcionários. Depois de dizer que a eliminação do gatilho "fere os mais elementares princípios de equidade", o documento dos economistas afirma: "O pretexto de que os governos estaduais não têm condições de pagar ignora que muitas empresas também não as têm e que, além disso, quando se trata de fazer obras e outras despesas de sua conveniência, o governo sempre encontra recursos sob a forma de endividamento." FSP 06/06/87

	I Salário ATUAL (CZ\$)	II PROPOSTA QUERCIA (CZ\$)	III PROPOSTA QUERCIA (%)	IV * SALÁRIO C/4 GAT. JULHO (CZ\$)	SALDO JULHO I - IV (CZ\$)	SALDO JULHO (%)	V * SALÁRIOS C/ 5 GATILHOS AGOSTO (CZ\$)	SALDO AGOSTO I - V (CZ\$)	SALDO AGOSTO (%)	VI * SALÁRIO C/6 GAT. SETEMBRO (CZ\$)	SALDO SETEMBRO II - VI (CZ\$)	SALDO SETEMBRO (%)	ATRASADO EM JUNHO
	2250	6000	166.67	4666	1334	28.60	5599	401	7.17	6718	-718	-10.69	
	2500	6025	141.00	5184	841	16.22	6221	-196	-3.15	7465	-1440	-19.29	
	3000	6875	129.17	6221	654	10.52	7465	-590	-7.90	8958	-2083	-23.25	
	3500	7525	115.00	7253	267	3.68	8709	-1184	-13.60	10451	-2925	-28.00	
	4000	8225	105.63	8294	-69	-0.84	9953	-1728	-17.36	11944	-3719	-31.14	
	4500	8925	98.33	9331	-406	-4.35	11197	-2272	-20.29	13437	-4512	-33.58	
	5000	9625	92.50	10368	-743	-7.17	12442	-2817	-22.64	14930	-5305	-35.53	
	5500	10275	86.82	11405	-1130	-9.91	13686	-3411	-24.92	16423	-6148	-37.43	
	6000	10925	82.08	12442	-1517	-12.19	14930	-4005	-26.82	17916	-6991	-39.02	
	6500	11575	78.08	13478	-1903	-14.12	16174	-4599	-29.81	19409	-7834	-40.36	
	7000	12225	74.64	14515	-2290	-15.78	17418	-5193	-29.81	20902	-8677	-41.51	
	7500	12875	71.67	15552	-2677	-17.21	18662	-5787	-31.01	22395	-9520	-42.51	
	8000	13475	68.44	16589	-3114	-18.77	19907	-6482	-32.31	23888	-10413	-43.59	
	8500	14075	65.59	17626	-3551	-20.14	21151	-7076	-33.45	25381	-11306	-44.54	
	9000	14675	63.06	18662	-3987	-21.37	22395	-7720	-34.47	26874	-12199	-45.39	
	9500	15275	60.79	19699	-4424	-22.46	23639	-8364	-35.38	28367	-13092	-46.15	
	10000	15875	58.75	20736	-4861	-23.44	24883	-9008	-36.20	29860	-13985	-46.83	
	10500	16450	56.67	21773	-5246	-24.45	26127	-9677	-37.04	31353	-14903	-47.53	
	11000	17000	53.04	22846	-6223	-26.19	28616	-11016	-38.50	34339	-16739	-48.75	
	11500	18175	51.46	24883	-6708	-26.96	29860	-11695	-39.13	35832	-17657	-49.28	
	12000	18750	50.00	25920	-7170	-27.66	31104	-12354	-39.72	37325	-18575	-49.77	
	13000	19325	48.65	26957	-7632	-28.31	32348	-13023	-40.26	38818	-19493	-50.22	
	13500	19900	47.41	27994	-8094	-28.91	33592	-13692	-40.76	40311	-20411	-50.63	18.468
MS-1	14000	20475	46.25	29030	-8555	-29.47	34836	-14361	-41.23	41804	-21329	-51.02	
	14500	21050	45.17	30067	-9017	-29.99	36081	-15031	-41.66	43297	-22247	-51.38	
	15000	21625	44.17	31104	-9479	-30.48	37325	-15700	-42.06	44790	-23165	-51.72	
	15500	22175	43.06	32141	-9966	-31.01	38569	-16394	-42.51	46283	-24108	-52.09	
	16000	22725	42.03	33178	-10453	-31.50	39813	-17088	-42.92	47776	-25051	-52.43	
	16500	23275	41.06	34214	-10939	-31.97	41057	-17782	-43.31	49269	-25994	-52.76	
	17000	23825	40.15	35251	-11426	-32.41	42304	-18476	-43.68	50762	-26937	-53.07	
	17500	24375	39.29	36288	-11913	-32.03	43548	-19171	-44.03	52255	-27880	-53.35	
MS-2	18000	24925	38.47	37325	-12400	-33.82	44790	-19865	-44.35	53748	-28823	-53.63	24.624
	18500	25475	37.70	38362	-12887	-33.59	46034	-20559	-44.66	55241	-29766	-53.88	
	19000	26025	36.97	39398	-13373	-33.94	47278	-21253	-44.95	56734	-30709	-54.13	
	19500	26575	36.28	40435	-13860	-34.28	48522	-21947	-45.23	58227	-31652	-54.36	
MS-3	20000	27125	35.58	41472	-14347	-34.59	49766	-22641	-45.50	59720	-32595	-54.58	
	20500	27625	30.50	51840	-19215	-37.07	62208	-37583	-47.55	74650	-42025	-56.30	34.200
MS-4/5	30000	38125	27.08	62208	-24083	-38.71	74650	-36525	-48.93	89580	-51455	-57.44	41.040
	40000	49125	22.81	82944	-33819	-40.77	99533	-50403	-50.64	119439	-70314	-58.87	54.720
MS-6	50000	60125	20.25	103680	-43555	-42.01	124416	-64291	-51.67	149299	-89174	-59.73	

(\*) Salários pagos neste mês, mas referentes ao mês anterior.